

IMPRENSA YTUANA

PUBLICAÇÃO BI-SEMANAL

ANNO XIV

NUMERO 518

Estado de S. Paulo

YTU, 24 DE ABRIL DE 1890

Republica Brasileira

ASSIGNATURAS

Para a cidade, anno	10\$000
" " semestre	5\$500
" " fora anno	11\$000
" " semestre	6\$000

TYP. E REDACÇÃO-RUA DA PALMA.

Todos os negocios concernentes á esta typographia devem ser dirigidos á redacção da «IMPRESA YTUANA».

COLLABORAÇÃO

S. Paulo, 19 de Abril de 1890.

O PLEBISCITO.

Vai se alargando a opinião dos que entendem que o governo deve recorrer á forma plebiscitaria para approvação da constituição politica da republica, que ha mezes se organisa e brevemente estará prompta como se sabe.

Se essa opinião tivesse por fundamento a necessidade urgente que temos de vêr extinto e passado o regimen provisório e anormal que atravessamos, imposto pelas circumstancias de 15 de Novembro, ella teria sua explicação, ainda quando não pudesse ser aceita.

Sim, por que o actual regimen por sua natureza é incompativel com os interesses permanentes do paiz, mórmente no tocante ao seu credito no estrangeiro, que não pôde firmar-se em quanto não vier o regimen da maxima legalidade.

Mas outro é o motivo daquella opinião sobre o almejado plebiscito: é o receio de muitos do character aggressivo e hostil que a constituinte pôde aprese tar, e assim acarrear as mais serias difficuldades ao governo e á republica.

E o visconde de Ouro Preto está augmentando taes receios dizendo lá de longe e com a força do seu grande talento, que a constituinte tem tambem a missão de pronunciar-se pela republica ou pela monarchia, determinando a restauração desta, caso condemne aquella!

Dirijo dos que nutrem esses receios, assim como do que diz o illustre exul, e é por isso que escrevo estas linhas, ainda que despretenciosas e apesar de convencido como estou de que o governo não ha de seguir o peor caminho para dar ganho de causa á republica nascente, do mesmo modo que vai sabendo frustrar o grito demagogico: *prorogue se a dictadura!*

Não tem razão os que temem a constituinte.

Acceta a republica brasileira como está, e diante da attitude significativa de toda America, não ha possibilidade alguma de restaurar-se o regimen monarchico, o *phenomeno politico* desta parte do mundo segundo B. Mitre; e o proprio ex impetador deve estar certo de que não mais ha de ser reerguido o throno do Brazil para si ou para alguém de sua familia.

E' quanto basta para não se temer a constituinte que mais ha de ser uma assembléa de paz do que de guerra ou de hostilidades á republica.

Alem disso já se pronunciaram muitos e os principaes chefes dos antigos partidos, que concordam todos no seguinte ponto capital: hoje é só obra de patriotismo colaborar a bem da consolidação da nova ordem de coisas, nem ha outra qualquer solução possivel.

Portanto o plebiscito não tem razão de ser.

E demais, que valor teria elle em um paiz como este, em que o governo tem conseguido tudo das consultas populares?

O ultimo gabinete imperial não alcançou nas urnas uma espantosa maioria nas vespéras do 15 de Novembro?

E as urnas não foram acoimadas então como antes, de mentirosas, traidora e corruptas?

A indole dos brasileiros em geral, mais do que a ignorancia que lhes é increpada, explica as condescendencias e transacções com o governo, e por isso mesmo, de par com os outros motivos actuaes e de grande força, a constituinte

ha de ser mais ou menos docil, tanto mais na hora em que só ao patriotismo cabe a palavra e não podem ter écho algum recriminações impertinentes, antigas, infundadas e quiçá ineptas.

O visconde de Ouro-Preto é de todo suspeito e jamais ha de ter a palavra do perdão para os que tiveram o arrojo de fazer a revolução e de precipital-o das alturas do poder e expellil-o de sua patria.

Em conclusão:

O governo deve ser coherente e sustentar a sua designação do dia 15 de Novembro de 1890 para a reunião da constituinte.

O plebiscito é desnecessario e perfeitamente inutil, senão mesmo bem inconveniente para o proprio governo.

A constituinte ha de por certo ter vozes dissonantes e a opposição ha de apparecer no seio della, nem pôde ser por menos.

Mas a constituição ha de ser approvada e a republica ha de sahir victoriosa do recinto da legalidade.

Aguardamos os factos.

BAPTISTA DE SOUZA.

PASTORAL CATHOLICA

No dia 30 de Março a *Imprensa* publicou um pequeno artigo.—A *União catholica*. Este artigo suspirava pelo apparecimento da manifestação collectiva do Episcopado brasileiro sobre os acontecimentos do 15 de Novembro e decretos de 7 de Janeiro e outros de 24 de Janeiro.

Ahi está pois, a pastoral collectiva do Episcopado—é um documento de precioso valor, pois que, trata ella da questão religiosa não deixando nada a desejar-se.

Oxala que o chefe do governo provisório, á leia com toda attenção e medite sobre as verdades incontestaveis expostas nessa obra monumental.

Nosso fim agora, é chamar a attenção dos catholicos para a lei-

tura dessa pastoral da qual aqui transcrevemos no fim deste artigo á ultima parte da grande pastoral.

Emquanto as republicas dos Estados-Unidos do Norte, e o Estado Argentino que tanto nos apontão como as normas do progresso, industria e commercio; nem uma nem outra chegaram a esse estado de grandeza por que tivessem ellas renunciado o christianismo, não; ellas são christianismas, pelo que está bem provado, que a religião catholica em vez de entorpecer o progresso muito ajuda o seu grande desenvolvimento.

Assim é que os Estados-Unidos do Norte a cem annos contava apenas com mil catholicos, e hoje conta com dez milhões e com elles 60 bispos e um cardinal, numerosissimo clero secular e regular. Se não tem religião official de Estado, não é por—Atheismo e que quando conficcionarão a constituição delles, o Estado compunha-se de diversas communhões religiosas e para que não houvesse desgostos pela preferencia ficou livre para todas; mas ali o christianismo é venerado como base do Estado e da familia, e si um deputado declarar-se atheu ou materialista é lançado do parlamento.

Os atheus sustentão o principio de soberania e se assim é o nosso Estado brasileiro conta uns doze milhões de habitantes dos quaes onse milhões e 500 mil são catholicos, pelo que é impossivel admitir-se o atheismo em nossa politica—Estado sem religião.

Noticiando pois a publicação da grande pastoral collectiva aqui consignamos as ultimas palavras della:

«Saibam todos quenôs tambem catholicos brasileiros, não separamos em nossos corações estes dous amores oriundos da mesma fonte que é Deos, o amor da religião e o amor da patria, e que por este dobrado vinculo nós acharemos sempre perfeitamente unidos! *Um em Jesus Christo*, na ordem, na paz, na concordia, no trabalho, no respeito á auctoridade, na submissão ás leis justas, no progresso verdadeiro que é o que tem o seu ponto de partida do Evangelho!

Unamós nossos intuitos, os nossos labores para execução desta sublime empreza.

Conflictos não pode haver por parte da Igreja.

Basta que o Estado fique na sua esphera. Nada tente contra ella. Não só é impossivel nesta hypothese, que hajão conflicts, mas pelo contrario, a acção da Igreja para o Estado é mais salu-

tar; e os filhos della os melhores cidadãos, os mais dedicados a causa publica, os que derramaram mais de boa vontade o seu sangue em prol da liberdade da patria.

Ah! não se consigne, pois, na carta constitucional da republica brasileira uma palavra que offender possa a liberdade da consciencia religiosa do paiz que é na sua quasi totalidade catholico apostolico romano!

Não tolhão os altos poderes da republica o direito que temos, e já nos reconheceram, de sermos absolutamente livres, nós catholicos de crermos nas nossas dogmas, de praticar a disciplina de nossa religião sem a minima intervenção do poder civil. Não ponha a republica estorvos as nossas profissões religiosas e as vocações sacerdotaes; não condemne os sacertotes catholicos ao exercicio das armas, violando a consciencia delles e as leis da Igreja que lhes prohibem taes exercicios como incompativeis com as funcções sagradas e pacificas de seu sagrado ministerio; não nos prive da posse e administração nossas propriedades; não estabeleça escolas sem Deos.

E' o que esperamos para que se evitem o funesto flagello das dissensões religiosas, a desunião profunda dos espiritos nesta quadra melindrosa em que devemas todos, pelo contrario reunir os nossos esforços, e trabalhar juntos de perfeito accordo na reconstrucção de nossa patria, na grande obra do seu porvir.

Aqui fazemos ponto pois que assim nos impõe as estreitas columnas deste jornal

Ytú, Abril de 1890.

NOTICIARIO

Intendencia

Foi declarada sem effeito a nomeação do cidadão Joaquim Elias Pacheco Jordão para membro da intendencia desta cidade e nomeado para esse cargo o dr. José de Paula Leite de Barros.

Enfermo

Acha se enfermo o sr. Antonio Alves de Lima.

Desejamos o seu prompto restabelecimento.

Fallecimento

Deu se hontem nesta cidade o fallecimento da exma. sra. d. Anna Floriza de Arruda, esposa do academico sr. Dorismundo Martins de Mello e cunhada do distincto clinico dr. Cesario de Freitas.

Os nossos profundos sentimentos de pezar.

Consortio

Deu se nesia cidade na terça-feira, o consorcio do sr. Leopoldo de Macedo com a exma sra. d. Luiza Ravache, digna filha do sr. Adolpho Ravache.

Desejamos ao noivos muitas felicidades.

Briga

Na segunda-feira travaram-se de razões na rua Direita, ás 8 horas da manhã, Marcolina de tal com uma fulana Caneca, sendo esta derrubada ao chão por aquella que deu-lhe fortes chinelladas e muitos soccos.

E' bom que o digno delegado chame a ordem as taes mellantes, fazendo-as assignar termo de bem viver.

Reunião

Domingo 27 realisa-se em S. Paulo a reunião dos accionistas da Companhia Ytuana.

REGISTRO CIVIL

Desde o dia 12 até o dia 18 de corrente:

Fallecimentos

Benedicto José dos Santos, de 5 annos, falleceu de enterite.

Rita da Conceição, de 14 mezes, falleceu de detenção.

Francisco Duarte de Arruda, de 30 annos, falleceu de paralytia

Paulo da Silva, de 48 annos, falleceu de lesão cardiaca.

Manoel Rodrigues, de 70 annos, falleceu de febre adynamica.

João Gusmão, de 70 annos, falleceu de embolia cerebral.

Paulino Rodrigues, de 18 mezes, falleceu de vermes.

Nascimentos

Francisco de Oliveira, filho legitimo de João de Oliveira Cassú e d. Thereza Martins de Arruda.

Deoclides dos Passos, filho legitimo de José Avelino dos Passos e d. Francisca Maria José.

João Baptista, filho legitimo de Boff Giovani e Boff Catharina.

Thiago Santini, filho legitimo de Santini Antonio e Rosa Pastro.

Maria Rita, filha legitima de Marcolino José da Conceição e Maria da Candelaria.

Victoria Maria, filha legitima de Leurenço Rodrigues de Campos e Marcelina Maria de Jesus.

Carolina Alves, filha legitima de Benedicto Antonio Alves e Maria Isabel da Costa.

José Leite, filho legitimo de Mathias Leite e Blandina Leite.

Anna Rodrigues, filha legitima de José Rodrigues de Avila e Theodora Rodrigues Xavier.

Rita Maria, filha legitima de João Rodrigues dos Santos e Maria Antonia do Espirito-Santo.

João Gonçalves, filho legitimo de José Antonio Gonçalves e d. Maria Luiza.

Casamentos

Canavezzi Angelo e d. Rita Angelida de Castro.

SECÇÃO LIVRE INTENDENCIA

Acta da 2ª sessão ordinaria da Intendencia Municipal, aos 8 de Abril de 1890.

Presidente dr. Francisco Emygdio da Fonseca Pacheco. — Secretaria Francisco Martins de Mello.

Achando-se presentes na sala da intendencia municipal ás 10 horas da manhã os intendentes dr. Fonseca Pacheco, Paula Leite, Souza Freitas, Joaquim de Toledo, Almeida Prado, faltando com causa partipada o intendente Josino Carneiro, havendo numero legal foi pelo Presidente aberta a sessão. Lida a acta antecedente foi pelo presidente posta em discussão, foi approvada. Foi lida uma circular do governador do Estado de S. Paulo, dr. Prudente José de Moraes Barros, datada de 28 de Fevereiro, determinando que a qualificação dos eleitores que tem de votar nos deputados a Assembléa Constituinte Nacional ser preparada em cada districto por uma commissão districtal e organizada definitivamente em cada municipio por uma commissão municipal de cuja deliberação haverá recurso, voluntario, e sem effeito suspensivo para o juiz de direito da comarca, tudo na fórma do regulamento approvado pelo dec. n. 200 A. de 8 do corrente, publicado em supplemento no jornal—"O Estado de S. Paulo" de 14 do corrente. As commissões districtaes serão compostas de 1.º juiz de paz como presidente do subdelegado de policia, de um cidadão com as qualidades de eleitor residente no districto, nomeado com antecedencia pelo presidente da camara ou Intendencia municipal.

(Continua)

FUMMO FUMMO FUMMO

MINEIRO

No armazem de

VERTALINO PACHECO JORDÃO RUA DO COMMERCIO

CANARIOS

Vendem-se canarios belgas novos por preços baratissimos. Informa-se nesta typographia

FESTA DO DIVINO

Realisa-se nos dias 25 e 26 do proximo mez de Maio a festa do Espirito-Santo, sendo precedida de um setenario.

No dia 19 ao meio dia será levado em procissão da Igreja do Bom-Jesus o mastro do Divino ao largo da Matriz.

A tarde começa o setenario com organ e vozes.

NO DIA 24 RETRETA

No dia 25 será annunciada a alvorada com uma bateria de vinte e um tiros, e ás oito horas da manhã haverá distribuição de carne no convento do Carmo.

Às 10 1/2 horas, missa com a orchestra, a uma hora da tarde entrada dos carros com musica, ás 2 horas em ponto o jantar para os pobres; á tarde finalisa-se o setenario. A noite retreita com grande illuminação, fogueiras e musica no paeo no qual será collocado um coreto.

Dia 26—Às 11 horas missa cantada com orchestra, sermão ao Evangelho, depois da missa sorteio e distribuição das roscas em casa do festeiro, e procissão á tarde com grande fogo de estroendo.

A coroa será entregue ao novc festeiro no dia da trindade, depois de uma missa cantada a organ e vozes.

N.—B.— No dia 19 ás 4 horas da tarde haverá um grande baile masqué que será preparado um grande tablado no largo da Matriz.

No dia 24 á noite depois da retre ta haverá o grande e afamado boisiho que sahirá do largo de S. Francisco com o competente corpo dansante e cantante e mais cousas.

Relação dos capitalistas e lavradores

EXERCICIO DE 1890

Frederico José de Moraes, procurador da Intendencia Municipal desta cidade de Ytú, faz saber á todos que o presente edita virem, que tendo a mesma Intendencia organizado a relação definitiva dos capitalistas e lavradores, que tem de concorrer com os respectivos impostos no corrente exercicio, ordenou que fizesse publico pe a maneira seguinte :

CAPITALISTAS

	Excedente á	
Barão do Itahym	200:000\$000	50\$
Dr. Francisco E. da Fonseca Pacheco	"	"
Dr. José de Paula Leite de Barros	"	"
Francisco de Assis Pacheco	"	"
João Baptista Pacheco Jordão	"	"
D. Anna Blandina de Almeida Prado	"	"
Joaquim Elias Pacheco Jordão	100 á 200	30\$
Miguel Luiz da Silva	"	"
Manoel Rodrigues de Arruda	"	"
Josué de Almeida Prado	"	"
D. Theresa de Almeida Taques	50 á 100	20\$
Francisco de Paula Leite de Barros	"	"
José Feliciano Mendes	"	"
Carlos Augusto Pereira Mendes	"	"
José Elias de Assis Pacheco	"	"
Antonio Carlos Xavier	"	"
José de Almeida Prado	"	"
D. Anna Eufrosina Pereira Mendes	20 á 50	10\$
D. Anna Gabriela Pereira Mendes	"	"
Paulina Olivia da Silva Rosa	"	"
Antonio Dias Bueno	"	"
Joaquim de Almeida Pacheco e Silva	"	"
Benevenuto Pacheco Jordão	"	"
Francisco de Paula Leite Camargo	"	"
Maria Barbara de Vasconcellos	"	"
Salvador Filisola	"	"
João Henrique da Silva Castro	"	"

Antonio Victorino da Rocha Pinto	10 á 20	58
Manoel Joaquim da Silva	"	"
Manoel Constantino da Silva Novaes	"	"
D. Maria Umbelina Kiehl	"	"
D. Maria de Assumpção Fonseca Guimarães	"	"
D. Maria Hyppolita Pereira Mendes	"	"
D. Theresa de Almeida Fonseca	"	"
José Luiz de Souza	"	"

LAVRADORES DO ASSUCAR

	Kilos	
Felippe Corrêa Leite	90.000	24.000
D. Maria Isabel de Campos	27.000	72.000
José Ferraz de Sampaio	16.500	44.000
José de Arruda Botelho	2.250	6.000
A herança de Francisco Barreto de Souza	2.250	6.000

LAVRADORES DE CAFE'

	Kilos	
Dr. Francisco Emygdio da F. Pacheco	60.000	160.000
Francisco de Paula Leite Camargo	49.500	132.000
Francisco de Paula Leite de Barros	34.500	92.000
Dr. Cesario Gabriel de Freilas	30.000	80.000
José Galvão de Almeida	"	"
D. Maria Izabej de Campos	"	"
Felippe Corrêa Leite	"	"
Dr. Virgilio Augusto de Araujo	"	"
Joaquim Rodrigues de Barros	22.500	60.000
Antonio Leite de Sampaio	18.000	48.000
Mattos & Galvão	"	"
Joaquim Xavier da Silveira	15.000	40.000
Francisco Pedro da Silveira	12.000	32.000
Antonio Galvão de Almeida Sobrinho	"	"
Elias Leopoldino de Almeida Prado	11.250	30.000
Antonio Ferraz de Sampaio Leite	7.500	20.000
Mauricio Pabet	"	"
Elias Antonio Pereira Mendes	6.000	16.000
José Rodrigues da Silveira Moraes	"	"
D. Anna Eufrosina Pereira Mendes	5.250	14.000
João Dias Aranha de Quadros	4.500	12.000
José Manoel da Fonseca	"	"
Bernardino José Leite	"	"
A herança de Francisco Barreto de Souza	3.750	10.000
Carlos Morato de Carvalho	"	"
Manoel Rodrigues da Silveira	3.000	8.000
João Henrique da Silva Castro	"	"
João Baptista Pacheco Jordão	"	"
Honorato Rodrigues de Arruda	"	"
Francisco de Arruda Moraes	"	"
Flaquer & Rocha	"	"
Manoel Constantino da Silva Novaes	"	"
José de Padua Castanho	"	"
Joaquim Porfiriô Rodrigues da Silveira	2.250	6.000
Pedro Rodrigues da Silveira	"	"
Affonso Rodrigues de Arruda	1.500	4.000
Roberto & Sabiôla	"	"
José Rodrigues da Silveira	"	"

LAVRADORES DE ALGODÃO

Joaquim Barbosa de Souza	6.000	8.000
Espiridião Nobre da Cruz	4.500	6.000
Camilo Pires de Andrade	2.250	3.000
Quirino Nobre da Cruz	"	3.000
José Antonio Freire	1.500	2.000

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados faço o presente que será publicado pela imprensa.

Outr'sim, previne se, que o tempo do pagamento d'estes impostos, é no proximo mez de Junho, e os que se recusarem ao pagamento do imposto, ficarão sujeitos a multa de 30\$000. alem da obrigação de pagar a importância do mesmo imposto, conforme dispõem o artigo 0210 codigo das posturas municipaes.

Ytú, 20 de Abril de 1890.

Frederico José de Moraes.

ANNUNCIOS



Fugiu um cão perdigueiro, com os seguintes signaes: branco com orelhas vermelhas e tem umas pintas vermelhas pelo corpo, um signal de queimadura nas costellas e n'uma das orelhas; é novo e pequeno

Quem o entrar nesta typographia será gratificado.

Cadeiras

Sabbado, 5 do corrente, foram trocadas duas cadeiras austriacas do sr. Francisco Galvão de Barros Leite, na igreja matriz desta cidade, por uma com a marca M.

Quem as tiver em seu poder, póde dirigir-se ao mesmo ou ao sr. sr. Antonio de Camargo Barros.

CONVITE

D. Moria Sabina do Nascimento e seu filho João Martins Leme, convidam a todos seus parentes e as pessoas caridosas para assistirem a missa que mandam resar por alma de seu semprechorado irmão e tio JOAQUIM LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, fallecido em Campinas, no sabbado 26 do corrente, na Igreja do Carmo, ás 7 horas da manhã, trigessimô dia de seu passamento

E por este acto de religião e caridade confessão-se eternamente gratos.

Itú, 24 de Abril de 1890.

Atenção

O abaixo assignado querendo voltar para a Italia, quer vender ou alugar a sua casa com armazem de seccos e molhados, sito ao largo do Carmo, travessa da rua da Palma.

Miguel Iarussi.

PASTO

Vende-se um bom pasto, situado entre o Taboão e a chacara do sr. Angelo na estrada do Salto. Informações nesta typographia.

ARMAÇÃO

Vende-se uma armação muito boa toda invidraçada.

Para informações na pharmacia de S. Luiz.

RUA DIREITA

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (dtsibi@usp.br).